

São Lourenço da Mata, 22 de setembro de 1993.

LEI Nº 1.857/93

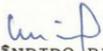
EMENTA: Denomina de Rua GERSON DO NASCIMENTO LIMA, a atual Rua Nova, existente no Povoado de Matriz da Luz, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Gerson do Nascimento Lima, a atual Rua Nova, existente no Povoado de Matriz da Luz deste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aquisição das placas, bem como sua oposição, correrão por conta do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTÔNIO CÂNDIDO BARBOSA
Prefeito